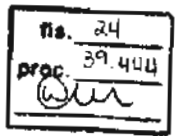




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 39.444)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Aprova as contas municipais do exercício de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal do exercício de 1995 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. São revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e três (30/09/2003).



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de setembro de dois mil e três (30/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa